



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 524

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 42.707.588/0001-68

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 524

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTAS.

O Prefeito Municipal de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Municipal Nº. 1.026, de 03 de abril de 2001 e Lei Orgânica do Município de Jaborandi, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária de Motoristas. O presente Processo Seletivo destina-se aos cargos e vagas previstas neste Edital, e para o preenchimento de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo e necessárias à Administração Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e pela Portaria Nº 4772/2021.

1.1.1. O (a) candidato (a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento de referida Instrução Normativa.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Período das inscrições: da data da publicação deste edital até o dia 18 de fevereiro de 2021.

2.1.1. As inscrições serão realizadas diretamente no Almojarifado do Município, localizado na Avenida Jaime Nicolau Martins, 609, no horário compreendido entre 9h00 min. às 17h00min.

2.2. A prova prática, com critérios objetivos de avaliação, ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2021, a partir das 7h00min., no Almojarifado do Município.

3. DAS VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO.

3.1 A remuneração mensal será de R\$ 1.281,98 (um mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

3.2. Os motoristas aprovados serão regidos pelo regime celetista.

3.3. As vagas e requisitos de vagas estão discriminados na tabela abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 524

Página 3 de 4

Cargo	Requisitos	Jornada de trabalho:	Tipo de vínculo:	Nº de Vagas:
Motorista	a). CNH (D ou E). b). Consulta atual (emitida há menos de 15 dias) de pontos na CNH. c). Comprovante de endereço.	44 Horas semanais.	Celetista.	6 (seis) vagas.

3.4. O candidato que contar com qualquer ponto na certidão dita no item b). será desclassificado sem participar da prova prática.

4. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1. A comissão julgadora será composta pelos servidores públicos: Carlos Roberto Nicolau Martins, Maurício Gambarato e André Luiz Mansine.

4.2. A comissão julgadora elaborará planilha de avaliação com pelo menos 3 (três) critérios objetivos definidos pela própria comissão, atribuindo nota de 1 a 10 a cada deles.

4.3. São classificados os candidatos que alcançarem a maior pontuação.

4.3.1. Havendo empate, o candidato com maior idade classificará na frente.

5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo serão contratados pelo período máximo de 6 (seis) meses, com prorrogação, se for justificado e necessário.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Esse ato entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 524

Página 4 de 4

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL